

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CELSO SUCKOW DA FONSECA**Instrução Normativa CEFET-RJ nº 3, de 27 de julho de 2023**

O **DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeado pela Portaria 212, publicada no DOU de 26/03/2021, Seção 02, pág. 20, no uso de suas atribuições, e, considerando o Ofício 8/2023 - ARQGE/CEFET/RJ, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do Art. 5º da Instrução Normativa CEFET-RJ nº 1, de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre competências e responsabilidades ao Protocolo Central, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º

(...)

III – Protocolo Central

(...)

d) Dar permissão, em casos especiais, ao setor designado pela Direção Geral, para que possa realizar o cadastramento de Usuário Externo, de acordo com as normas estabelecidas na Instrução Normativa referenciada acima.”

Art. 2º Alterar o inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa CEFET-RJ nº 1, de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre competências e responsabilidades aos Usuários Externos, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º

(...)

IV – Usuários Externos

(...)

1 - Referente ao Usuário Externo Estrangeiro, preencher o Formulário de Cadastro. As responsabilidades serão definidas em Ato Administrativo específico.”

Art. 3º – Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia da sua publicação.

MAURICIO SALDANHA MOTTA

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO SALDANHA MOTTA, Diretor(a) Geral, em 27/07/2023, às 17:07,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/201638>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe